

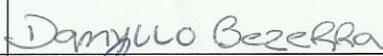
**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, neste Município de Tamandaré, na Av. José Bezerra Sobrinho, no prédio da Prefeitura Municipal de Tamandaré, na Sala de Licitações e Contratos, reuniram-se, às 10h10min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Robson Luciano Costa (Presidente), Tatiana Carla Araújo (Membro), Alice Cristina Sobral Neves (Membro) abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 019/2018, de dirigir e julgar o Convite nº 007/2018, destinado a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa para as festividades em comemoração ao Dia Nacional do Trabalhador, Dia das Mães e Programa Municipal Prefeitura no Campo 2018, com a finalidade de receberem os envelopes “Documentação” e os envelopes “Propostas” relativos à referida licitação, consoante determinação no Ato Convocatório. Iniciados os trabalhos pela Sr. Presidente constatou-se a presença dos licitantes: 1º Overhall Soluções EIRELI - ME, representada pelo Sr. Danyllo Bezerra da Silva (CPF: 119.195.834.59), 2º SETEV Segurança Eletrônica e Tecnologia EIRELI, representada pelo Sr. Ricardo Gomes da Silva (CPF: 013.233.944-78), e 3º Studio Night EIRELI, representada pelo Sr. Deusdedith José Gomes Filho (CPF: 551.669.384-53). Os envelopes, atendendo as exigências do ato convocatório, foram rubricados pelos presentes e pela Comissão Permanente de Licitação. Procedida à verificação da autenticidade dos envelopes Documentação, estes foram abertos segundo ordem em que seus proponentes foram retroindicados. Examinada a documentação apresentada pelos licitantes a Comissão concluiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: SETEV Segurança Eletrônica e Tecnologia EIRELI e Studio Night EIRELI, por atenderem os requisitos do Certame. A empresa Overhall Soluções EIRELI – ME, deixou de apresentar a documentação referente ao subitem 3.3.4 (regularidade municipal). Constatado que tal empresa se enquadra como Microempresa, a Comissão abrirá prazo de cinco dias para que a mesma apresente tal documentação, conforme estabelece o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, caso seja a vencedora do Certame. Perguntado sobre possível Dando prosseguimento ao certame, a comissão autorizou a abertura dos envelopes “PROPOSTAS”. Avaliado o preço ofertado, foi proclamada vencedora a empresa, SETEV Segurança Eletrônica e Tecnologia EIRELI, com a proposta no valor de R\$ 24.878,20 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), em segundo lugar ficou a empresa, Overhall Soluções EIRELI – ME, com a proposta no valor de R\$ 25.517,00 (vinte e cinco mil quinhentos e dezessete reais), em terceiro lugar ficou a empresa, Studio Night EIRELI, com proposta no valor de R\$ 25.614,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quatorze reais). Dada a palavra aos presentes dela nenhum fez uso, e tudo, quando perguntados pelo Presidente se abriam mão de eventual direito de recurso, disseram sim. O presidente determinou a publicação do resultado da licitação, agradecendo aos presentes, solicitado a leitura desta ata que por, atenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão.

  
Presidente da CPL  
Robson Luciano Costa

  
Membro da CPL  
Tatiana Carla Araújo

  
Membro da CPL  
Alice Cristina Sobral Neves

LICITANTES	REPRESENTANTES LEGAIS
Overhall Soluções EIRELI - ME	
SETEV Segurança Eletrônica e Tecnologia EIRELI	
Studio Night EIRELI	